



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 236/2018 – São Paulo, sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### RESOLUÇÃO PRES Nº 242, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Altera o parágrafo único do art. 1.º da Resolução PRES n.º 233/2018.*

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum* do Órgão Especial, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0035811-28.2018.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 502, de 8 de novembro de 2018, do Conselho da Justiça Federal, que "*dispõe sobre a Política de Segurança Institucional, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus*";

**CONSIDERANDO** a Resolução PRES nº 233, de 23 de novembro de 2018, que "*dispõe sobre a Comissão Permanente de Segurança da Justiça Federal da 3.ª Região*".

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o parágrafo único do art. 1.º da Resolução PRES n.º 233/2018, nos seguintes termos:

“Art. 1.º (...)

Parágrafo único. O Desembargador Federal Presidente da Comissão Permanente de Segurança e seu substituto serão escolhidos pelo Órgão Especial, para um mandato de dois anos, coincidente, quando possível, com o da gestão do Corpo Diretivo do Tribunal, permitida a recondução.”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/12/2018, às 23:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 1354, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, o período de férias de 18 de março a 16 de abril de 2019 (Ano Civil 2017 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/12/2018, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 1352, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF e a sentença proferida pelo Juizado Especial Federal de Bauri, no Processo nº 0002152-43.2017.4.03.6325,

#### RESOLVE:

Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, aprovadas pela Portaria CORE nº 1323/2018, para:

I - Modificar o período de férias de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019 para 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º);

II - Modificar o período de férias de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 para 18 de março a 06 de abril de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º);

III - Deferir o gozo de 30 dias de férias no período de 29 de abril a 18 de maio de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º).